



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI nº 1519, de 15 de março de 2019.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

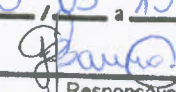
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
103010016 1.020	Aquis. De Veiculo, Equip. e Material Permanente – Rec. Próprios	
449052	Equipamento e Material Permanente (FININV)	80.000,00
103010017 1.162	Aquis. De Veiculo, Equip. e Material Permanente –ESF	
449052	Equipamento e Material Permanente (FININV)	190.000,00
	TOTAL	270.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL, o SUPERAVIT do exercício anterior – DR 253 – Transf. SUS – Invest. Serv. Saúde.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

PUBLICAÇÃO A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população (X) Afixado no Quadro de Avisos De: <u>15</u> / <u>03</u> a <u>15</u> / <u>04</u> / <u>19</u>  Responsável
--

Estiva, aos 15 de março de 2019.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal